REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 142/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que o mundo vive uma pandemia de novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

b) subiu para 6.836 (seis mil oitocentos e trinta e seis) o número de casos confirmados de coronavírus no Brasil, tendo sido registradas 1.119 (mil cento e dezenove) novas confirmações em 24 horas, bem como o aumento do número de óbitos para 241 (duzentos e quarenta e um), registros consolidados por informações repassadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde ao Ministério da Saúde até as14h da quarta-feira (01/04);

c) o Governo do Estado da Bahia, a partir do dia 16/03, passou a anunciar uma série de medidas que visam conter o avanço do novo coronavírus (Covid-19) no Estado;

d) dentre essas medidas, o Governo determinou a suspensão de eventos que reúnam mais de 50 (cinquenta) pessoas, e o setor da cultura foi diretamente afetado com essa determinação, pois depende, essencialmente, do público e envolve milhares de pessoas ao longo da sua cadeia produtiva;

e) a diversidade do setor cultural se encontra em um ponto em comum: são atividades que dependem da aglomeração de gente para sobreviver, mas, sem poderem acontecer, não podem contar com o dinheiro do ingresso, tão importante para manter respirando uma cadeia que tem no artista sua ponta mais visível, mas inclui dezenas de outras profissões e atividades, diretas e indiretas, que vão de profissionais técnicos que atuam por trás das câmeras ou dos palcos até uma vasta rede de fornecedores terceirizados ou autônomos, dos motoristas ao ambulante que vende cerveja na porta do show;

f) esses profissionais geralmente não ganham salário fixo nem têm carteira assinada; cerca de 44% (quarenta e quatro por cento) atuam de maneira autônoma, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o que, em condições normais, já é uma vida sujeita a imprevisibilidades, mas sem trabalhar por longos períodos pode ser financeiramente devastador;

g) de acordo com dados do IBGE de 2018, cerca de 5 milhões de pessoas trabalham no setor cultural brasileiro, representando 5,7% dos ocupados do país, e, segundo estimativa de 2017, parte do “Atlas Econômico da Cultura Brasileira”, lançado pelo Ministério da Cultura, o setor foi responsável por 2,64% do Produto Interno Bruto (PIB);

h) um levantamento da conferência musical SIM São Paulo indicou mais de 5 mil shows ou atividades atingidas nas últimas semanas, estimando-se, com base nas respostas de mais de 350 (trezentas e cinquenta) empresas do setor, em 18 (dezoito) estados brasileiros, um prejuízo de aproximadamente R$ 442 milhões, com a suspensão de um público esperado de 3,4 milhões de pessoas;

i) na Alemanha, o Ministério da Cultura afirmou que vai ajudar financeiramente instituições culturais independentes e profissionais criativos, os freelancers; na América do Sul, o Equador propôs um esquema de remuneração para artistas de menor renda realizarem apresentações em suas casas; em São Paulo, a Prefeitura destinou cerca de R$ 10 milhões para o projeto Janelas de São Paulo, para apresentações musicais em janelas e sacadas, com transmissão pela internet,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a criação de um programa de financiamento para shows musicais, peças teatrais, danças, leitura de poesias com transmissão on-line, visando minimizar os impactos do avanço do coronavírus no setor cultural.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes